



## **PARECER TÉCNICO Nº 5/2021 - CTE/CEPI/CBMCE**

Fortaleza, 29 de novembro de 2021

### **1. OBJETIVO:**

Promover alteração na Norma técnica 006 - Sistema de hidrantes para combate a incêndio.

### **2. DOCUMENTAÇÃO:**

Lei Estadual 13.556, de 29/12/2004;

Norma Técnica CBMCE 006/2008 - Sistema de hidrantes para combate a incêndio.

### **3. ANÁLISE:**

CONSIDERANDO a recorrente demanda por aprovação de projetos com mangueiras de 20 metros de comprimento.

CONSIDERANDO a necessidade de promover revisão das normas técnicas com o objetivo de proporcionar segurança contra incêndio e pânico às edificações e áreas de risco do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a Norma técnica 006 trata somente de lances de mangueiras com 15m.

CONSIDERANDO que no entender desta câmara técnica, a utilização de uma mangueira de 20m, desde que a fabricação desta atenda aos requisitos técnicos estabelecidos por órgão oficial de inspeção credenciado pela ABNT, não compromete a segurança e eficiência do sistema de hidrantes.

### **4. CONCLUSÃO:**

A câmara técnica resolve:



assinatura  
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ALVES MAIA**, em 29/11/2022, às 07:28:55; **JOSÉ SÍLVIO GIRÃO JÚNIOR**, em 30/11/2022, às 11:08:31; **MARCOS AURÉLIO DA SILVA LIMA**, em 30/11/2022, às 16:50:15; **MARDENS NEY DE SOUZA VASONCELOS**, em 02/12/2022, às 12:29:37 e **MARCELO SANTOS SAMPAIO** em 04/12/2022, às 19:32:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria nº 109/2020 - CMDO/CBMCE, de 02 de abril de 2020 e no art. 6º, § 1º, do Decreto Federal nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Para conferir, acesse o site <https://geradoc-validador.cb.ce.gov.br/> e informe o código **1d6943d1321-4**, ou escaneie a figura do código QR com um *smartphone*.



1d6943d1321-4



Avaliados os impactos na segurança contra incêndio das edificações pelos membros desta Câmara Técnica fica decidido que devem ser acrescidos os seguintes subitens à norma técnica nº 006 - Sistema de hidrantes para combate a incêndio:

“4.11.3.3.1. A edificação, desde que de risco leve, e sendo de uso residencial, poderá utilizar um único lance de mangueira de 20 (vinte) metros de comprimento, desde que seja suficiente para alcançar, com a ponta do esguicho, qualquer ponto do pavimento a ser protegido, considerando o seu trajeto real e desconsiderando-se o alcance do jato.

4.11.3.3.2. Para efetividade do uso conforme item 4.11.3.3.1. deve o responsável técnico apresentar documento de teste de ensaio e de certificação de Organismo de Inspeção credenciado pela ABNT ou qualquer outro órgão certificador devidamente reconhecido no ato da solicitação de análise de projeto contra incêndio e pânico e de vistoria técnica.”

<b>MEMBROS DA CÂMARA TÉCNICA</b>	
<b>Wagner Alves Maia - TC QOBM</b> Presidente/Membro da Câmara Técnica Eng. Civil e Eng. Seg. do Trabalho RNP 0601394887 CREA-CE 14864	

 assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por <b>WAGNER ALVES MAIA</b> , em 29/11/2022, às 07:28:55; <b>JOSÉ SÍLVIO GIRÃO JÚNIOR</b> , em 30/11/2022, às 11:08:31; <b>MARCOS AURÉLIO DA SILVA LIMA</b> , em 30/11/2022, às 16:50:15; <b>MARDENS NEY DE SOUZA VASONCELOS</b> , em 02/12/2022, às 12:29:37 e <b>MARCELO SANTOS SAMPAIO</b> em 04/12/2022, às 19:32:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria nº 109/2020 - CMDO/CBMCE, de 02 de abril de 2020 e no art. 6º, § 1º, do Decreto Federal nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Para conferir, acesse o site <a href="https://geradoc-validador.cb.ce.gov.br/">https://geradoc-validador.cb.ce.gov.br/</a> e informe o código <b>1d6943d1321-4</b> , ou escaneie a figura do código QR com um <i>smartphone</i> .





<b>Hans</b> Nelivando Rabelo - <b>TC QOBM</b> Membro da Câmara Técnica Arquiteto e Urbanista - CAU 231334-9	Marcelo Santos <b>Sampaio</b> - <b>TC QOBM</b> Membro da Câmara Técnica Eng. Civil - RNP 0608084026 CREA-CE 45093
<b>José Sílvia</b> Girão Júnior - <b>TC QOBM</b> Membro da Câmara Técnica	<b>Joel</b> de Abreu Nobre - <b>TC QOBM</b> Membro da Câmara Técnica Suplente
<b>Mardens</b> N. de S. Vasconcelos - <b>TC QOBM</b> Membro da Câmara Técnica Eng. Civil - RNP 0612130126 CREA-CE 51234	<b>Marcos</b> Aurélio da Silva Lima - <b>MAJ QOBM</b> Membro da Câmara Técnica Eng. Eletricista e Eng. Seg. do Trabalho RNP 0600565505 CREA-CE 40060
Roberto <b>Hugo</b> Martins - <b>MAJ QOBM</b> Membro da Câmara Técnica Eng. Eletricista e Eng. Seg. Trabalho RNP 0609135597 CREA-CE 46691	



assinatura  
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ALVES MAIA**, em 29/11/2022, às 07:28:55; **JOSÉ SÍLVIO GIRÃO JÚNIOR**, em 30/11/2022, às 11:08:31; **MARCOS AURÉLIO DA SILVA LIMA**, em 30/11/2022, às 16:50:15; **MARDENS NEY DE SOUZA VASONCELOS**, em 02/12/2022, às 12:29:37 e **MARCELO SANTOS SAMPAIO** em 04/12/2022, às 19:32:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria nº 109/2020 - CMDO/CBMCE, de 02 de abril de 2020 e no art. 6º, § 1º, do Decreto Federal nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Para conferir, acesse o site <https://geradoc-validador.cb.ce.gov.br/> e informe o código **1d6943d1321-4**, ou escaneie a figura do código QR com um *smartphone*.



1d6943d1321-4